

INDICAÇÃO

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, para que sejam adotadas providências com vistas a criação e instalação do Centro de Cultura Indígena da Bahia no Parque Metropolitano de Pituaçu, em Salvador.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao Senhor, para que sejam adotadas providências com vistas a criação e instalação do Centro de Cultura Indígena da Bahia no Parque Metropolitano de Pituaçu, em Salvador.

JUSTIFICATIVA

O Movimento União dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia (MUPOIBA) tem reiterado a urgência do cumprimento da Lei Estadual nº 9.199, de 30 de julho de 2004, que trata da criação do Centro de Cultura Indígena da Bahia. A reivindicação do MUPOIBA é justa e necessária.

Primeiro, o estado brasileiro tem uma dívida histórica com os povos originários. Os índios foram os primeiros escravizados e explorados pelos colonizadores portugueses. Além das terras invadidas, a colonização perpetrou genocídio, destruiu parte do patrimônio cultural, impediu o desenvolvimento econômico, social e físico dos povos que habitavam o território brasileiro bem antes do equivocadamente chamado descobrimento.

Segundo, apesar do massacre colonial, das perseguições, ataques, esquecimentos, expulsões, discriminações e mortes, que ocorrem desde a Proclamação da República, os povos indígenas não desistiram; enfrentaram e ainda enfrentam todos os tipos de intempéries políticas, policiais, judiciais, empresariais inescrupulosas e perversas. Eles resistem e lutam por si, pelos oprimidos e oprimidas, pela democracia e desenvolvimento do povo brasileiro.

Terceiro, esta indicação é em defesa dos direitos indígenas das 163 comunidades indígenas e 23 etnias (Tupinambá, Pataxó, Hãhãhãe, Kiriri, Tuxá, Tumbalalá, Atikum, Pakararé, Kaimbé, Pankarú, Pankararú, Xukuru-Kariri, Kariri-Xóco-Fulno-ô, Kapinawá, Potiguara, Tapuia, Kambiwá, Funi-ô, Xacriabá, Payaya, Kantaruré e Tuxi), que totaliza um contingente de mais de 56.800 índios distribuídos em 33 município baianos.

A população baiana é majoritariamente composta por negros e descendentes indígenas. Os dados demográficos também denunciam a situação de miséria, pobreza e violência a qual os indígenas são

GAB DEP OLIVIA SANTANA



submetidos na atualidade. Aqui é escusado lançar mão de exemplos de violações de direitos dos povos indígenas, inclusive o desrespeito às Constituições Baiana e Brasileira vigentes.

Quarta, os povos e as organizações indígenas precisam e merecem o respeito das instituições do Estado e da sociedade. A criação do Centro de Cultura Indígena é uma demanda que visa atender o protagonismo da luta desses povos, disseminar a história, cultura e línguas das etnias mencionadas.

O referido centro será um espaço de convivências, divulgação de informações, ponto de apoio para lideranças e organizações, além de uma área para comercialização dos produtos dos povos indígenas. Dessa forma, pretende-se com o empreendimento a geração de renda, o acesso, promoção e salvaguarda do patrimônio cultural indígena.

Destarte, solicita-se que o Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia encaminhe a presente indicação para análise e providências do Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2021.

Olivia Santana

Deputada Estadual

Quadro de Assinaturas

Assinado por MARIA OLIVIA SANTANA em 09/09/2021 12:42

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021CCF565>

